

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 574, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a revogação de processo administrativo e medidas cautelares adicionais aplicadas às IES interessadas nos processos relacionados e o deferimento de adesão ao Termo de Saneamento de Deficiências.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, acolhendo, inclusive como motivação, a íntegra das Notas Técnicas CGSE/DISUP/SERES/MEC nº 891, 887, 888, 889 e 886, de 2014, em atenção ao disposto nos arts. 206, VII, 209, I e II, 211, §1º e 214, III, da Constituição Federal, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, bem como nos arts. 2º, 5º, 45 e 50, §1º, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 45 a 57 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito o disposto nas linhas 2, 4, 13, 14, 15, referentes aos Processos de Supervisão nº 23000.017315/2011-52, 23000.017323/2011-07, 23000.017365/2011-30, 23000.017368/2011-73 e 23000.017370/2011-42, do Anexo da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2014, seção 1.

Art. 2º Ficam revogadas as medidas cautelares incidentais adicionais em face das instituições de educação superior interessadas nos processos citados no artigo anterior.

Art. 3º Ficam restabelecidos os trâmites dos Processos de Supervisão citados no art. 1º desta portaria, com adesão das instituições de educação superior aos respectivos Termos de Saneamento de Deficiências - TSD, mantidas as medidas cautelares preventivas nos mesmos termos do Despacho SERES/MEC nº 238, de 2012.

Art. 4º Seja notificada do teor da decisão cada instituição de educação superior interessada, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC, conforme disposto no art. 1º e seus parágrafos da Portaria Normativa nº 40, de 2007, do Ministério da Educação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 190, de 02.10.2014, Seção 1, página 16)

Link da Portaria:

[Portaria Nº 361 de 17 de Junho de 2014](#)